

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I N.º 14/2024/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **PR-00331-01/2022**, Parecer Técnico **PAR-00080-01/2024**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: JELSON DE MIRANDA SOUZA
CPF/CNPJ: 139.667.231-15
ENDEREÇO: RUA RIO COTINGO, N.º 609, BAIRRO ARACELI SOUTO MAIOR
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE (EXTENSIVO) W

**ÁREA
AUTORIZADA:** 71,5210 HECTARES

EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO JOÃO

ENDEREÇO: VICINAL 17, KM 15, GLEBA CARACARAÍ, MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR

VALIDADE: 27/02/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2024.


GLICÉRIO MARCOS FERANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH


DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicar a Licença em jornal de grande circulação;
2. Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PCA;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

02° 07'11" N 61° 32' 22" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo PR-00331-01/2022, Parecer Técnico PAR-00080-01/2024

VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 1.873,96

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Valdemir Pereira de Melo Filho

ART: RR20220099651